



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 02

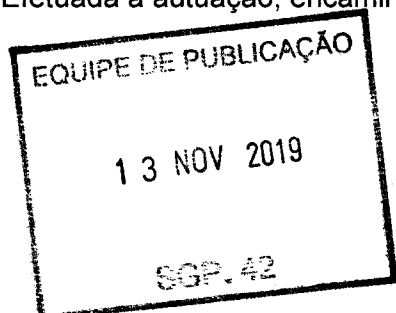
do processo nº 01- 705 de 2019 22, 10, 19 (a)

Diego Machado
Técnico Administrativo
R. 11-08

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE: 13 NOV 2019
Const., Just. e Leg. Particip., Educação, Cultura e Esportes, Finanças e Orçamento
PRESIDENTE

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.



14 NOV 2019

Antonio Isoldi Caleari

Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo - SGP.22

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 SETOR DE PESQUISA E ACESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS
 EM 12/11/2019 ÀS 13:47 hs
 POR Diego
 SAÍDA 19/11/19 ÀS 10 H OD/SE: Diego

Segue(m) juntado(s) documento(s)
 rubricado(s) sob nº 03 e
 folha(s) para informação sob nº _____
 Em 18/11/19 (a)

Sandro
 Sandro Borges
 RF. 11.490
 Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA

Folha nº 03 do Proc. nº fls. 5
PL 705 de 2019
Sandro Borges-RF. 11.490
Técnico Administrativo

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL 705/19

Realizada a pesquisa legislativa, a respeito do assunto foi localizado:

- Lei Municipal nº 14.485, de 19 de julho de 2007, que consolida a legislação municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados do Município de São Paulo (especialmente art. 7º);

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Senhor Presidente.

São Paulo, 18 de novembro de 2019.

Juliana Trindade von T Eberlin
Procuradora Supervisora do Setor de Pesquisa e Análise Prévia
OAB/SP 232.414

RECEBIDO
Comissão de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa
Em 19/11/19 às 10:45
RF
Elaine Gonçalves Gavioh
Secretária de Comissão
RF - 100465

Ào Nobre Versador / A Nobre Vereadora

CLAUDIO FONSECA
Para Relatar.
Pela Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Participativa.
Em 20/11/2019

Presidente
Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias.
nos termos do § 3º do Artigo 63 do R.I.

27/11/19

14:00

Julia

04/12/19 17

50

Diego

[Handwritten signature/initials]

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado(s) sob folha(s)
nº 04 EOS. Em 13/12/19.

Ugo Pozo

RF 11.299 - SGP.12

[Handwritten signature]



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PI0705-19

Folha nº	04	do Proc. nº	7
Nº	205	de 20	19
Ugo Pozo			
RF 11.299			

PARECER Nº **2442/2019** DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0705/19.

Trata-se de projeto de lei de iniciativa do nobre Vereador Eduardo Tuma, que dispõe sobre a inclusão do Dia da Decoração no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo.

Segundo a propositura, esse evento será comemorado anualmente no dia 30 de outubro, sendo necessário para tanto, acrescentar alínea ao inciso CCXLI do artigo 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007.

Sob o aspecto jurídico, a propositura reúne condições para prosseguir em tramitação, eis que apresentada no regular exercício da competência legislativa desta Casa.

Com efeito, o artigo 30, inciso I, da Carta Magna permite que o Município edite leis sempre que a questão social envolva algum interesse local, como é o caso em comento.

Assim, a matéria não encontra óbices legais, estando amparada no art. 13, inciso I, e art. 37, *caput*, ambos da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Por se tratar de matéria sujeita ao *quorum* de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, inciso X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos pela **LEGALIDADE**.

Não obstante, sugerimos o **Substitutivo** a seguir, a fim de adaptar o texto às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0705/19.

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia da Decoração.

A Câmara Municipal de São Paulo **D E C R E T A**:

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 12 / 12 / 19

Pág. 114 Col. 1

RF 11261



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PI0705-19

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso CCXLI do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 7º(...) (...)
CCXLI – 30 de outubro:
(...) o Dia da Decoração.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 11/12/2019.

CAIO MIRANDA

AURÉLIO NOMURA

RICARDO NUNES

CELSO JATENE

RINALDI MAGILIO

GLÁUDIO FONSECA
Relator

RUTE COSTA
EDIR SALES

REIS

SANDRA TADEU